



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAMPUS OSÓRIO

EDITAL Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior, que estejam devidamente matriculados e frequentando cursos descritos no item 2.1, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3. O candidato selecionado para a vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
 - 1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
 - 1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas for igual ou superior a 10 (dez).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.6 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus Osório*.

2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A vaga disponível e outras informações pertinentes estão elencadas nos quadros a seguir:

Vaga	Setor	Carga Horária	Nível	Requisito
01	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	06h diárias e 30h semanais	Superior (Graduação)	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial
01	LABORATÓRIO WIND MAKER	06h diárias e 30h semanais	Superior (Graduação)	Estar cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas
01	GABINETE DA DIREÇÃO GERAL	06h diárias e 30h semanais	Superior (Graduação)	Estar cursando Letras / Processos Gerenciais / Administração / Relações Públicas / Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) / Secretariado Executivo / Marketing

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento estudantil em espaço escolar (interno e externo à sala de aula), com atenção para questões pedagógicas e psicossociais• Suporte a questões de organizações de estudos, avaliações e outras atividades comuns aos tempos escolares• Atendimentos diversos no âmbito da assistência estudantil e/ou relativos ao acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas• Auxílio na promoção de práticas pedagógicas e na construção de possibilidades/alternativas de apoio aos educandos• Recepção e encaminhamento de atendimentos de estudantes, familiares, docentes e demais integrantes da comunidade escolar, em interlocução com a supervisão do estágio e as demandas dos setores de atuação• Outras atividades compatíveis com o perfil de formação e as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	especificidades do curso, relacionadas aos setores de vínculo
LABORATÓRIO WIND MAKER	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de modelos 3D e operação de Impressoras 3D• Desenvolvimento de objetos virtuais e respectiva fabricação física usando os diferentes• equipamentos do espaço• Desenvolvimento de sistemas robóticos• Orientação/instrução para uso dos recursos próprios de espaços maker• Elaboração, divulgação e desenvolvimento de ações internas e externas sobre a cultura maker• Produção de conteúdo para as redes sociais• Organização e manutenção do ambiente (controle e gerenciamento de estoque dos materiais, agendamentos, entre outros)
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL	<ul style="list-style-type: none">• Assistir o diretor-geral e as equipes de gabinete e comunicação em atividades diárias• Ajudar na preparação e despacho de correspondências oficiais• Auxiliar no controle de agendas de reuniões, eventos e recursos• Prestar atendimento ao público interno e externo, atender telefonemas e recepcionar visitantes• Auxiliar na leitura, redação, digitação, conferência e arquivamento de documentos• Secretariar reuniões e eventos• Auxiliar na coordenação de contatos com órgãos oficiais e outras instituições• Colaborar no planejamento e aperfeiçoamento do Gabinete, racionalizando recursos e equipamentos• Auxiliar na execução de estratégias e ações de comunicação• Apoiar na redação e revisão de materiais de comunicação• Auxiliar na produção de materiais informativos (informativos, folders, cards, vídeos, etc.)• Apoiar a divulgação de informações institucionais nas diversas mídias

2.1.1 Será assegurado o preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para candidatos pretos ou pardos, a ser preenchida para a área onde houver candidato inscrito nesta condição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.1.2. No que se refere ao item 2.1.1, caso haja candidato(s) aprovado(s) para a vaga reservada em mais de uma área, será realizada a classificação dos candidatos considerando a maior nota final obtida no processo seletivo, para definição da área que será realizada a contratação por primeiro; surgindo novas vagas no prazo de validade do certame, de acordo com o item 1.6, a reserva da cota incidirá para a área em que houver demanda.

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.3. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período conforme cronograma do item 9;

4.2 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital.

4.3 Documentação necessária:

- 4.3.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.3.2 Cópia legível da cédula de identidade/RG;
- 4.3.3 Cópia legível do CPF;
- 4.3.4 Curriculum Vitae ou lattes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 4.3.5 Cópia do histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- 4.3.6 Cópia do atestado de matrícula atualizado;
- 4.3.7 Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos pretos ou pardos.
- 4.4 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.
- 4.4.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.4.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.
- 4.5 O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, preenchido e assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo único em PDF, exclusivamente via e-mail: cgp@osorio.ifrs.edu.br, até o último dia de inscrições.
- 4.6 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

- 5.1 Das vagas reservadas aos estudantes pretos ou pardos.
- 5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos pretos ou pardos 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração étnico-racial.
- 5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados que seja suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2 Do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos:

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar:

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 10 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 11.1 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase - Análise da documentação entregue (eliminatória);
 - b) 2ª Fase - Análise curricular e entrevista (classificatória e eliminatória).
- 8.2 Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3 A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
 - b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
 - c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4 Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.5 No que se refere ao processo de Entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

8.6 A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.7 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior a 60 pontos.

8.8 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) candidato com a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	10/07/2024
Período de recebimento das Inscrições	10/07/2024 a 21/07/2024
Resultado preliminar das inscrições homologadas	22/07/2024
Prazo para recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas	22/07/2024
Convocação para as entrevistas e Banca de Heteroidentificação	23/07/2024
Realização das entrevistas e Banca de Heteroidentificação	24/07/2024 à 25/07/2024
Resultado preliminar: - Entrevista	26/07/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Análise Curricular - Banca de Heteroidentificação	
Período recursal	26/07/2024 a 28/07/2024
Resultado final	29/07/2024

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

10.1.1 Quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado de acordo com o prazo descrito no cronograma.

10.1.2 Quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo descrito no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cgp@osorio.ifrs.edu.br.

10.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFRS, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/osorio/editais>

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o IFRS - Campus Osório, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS.
- 13.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.
- 13.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 13.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Márcio Telles Portal
Diretor – Geral
Campus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2024

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO		Nº DE INSCRIÇÃO	
		(para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
FORMAÇÃO:			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Empty rectangular box for candidate information.

Gray shaded rectangular box.

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2024

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____, CPF Nº _____.____.____, portador do documento de identidade Nº _____, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou _____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

Local e data

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____
_____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor
de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos
estipulados no presente Edital, da divulgação do Resultado Preliminar, pelas razões abaixo
expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição
de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 15)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

NOME DO AVALIADOR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2024
ANEXO V FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	3 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	3 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
Total de Pontos	40	

NOME DO AVALIADOR: _____



Emitido em 10/07/2024

EDITAL Nº EDITAL Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2024/2024 - GAB-OSO (11.01.05.02)
(Nº do Documento: 20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 17:15)

MARCIO TELLES PORTAL

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###454#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
20, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **dbf5a99bcb**